

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO

2022

O Reitor do Centro Universitário 7 de Setembro - UNI7, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital, estabelecendo as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022, vagas remanescentes.

Item1- Da titulação e das informações gerais

Ao final do Curso, cumpridas as exigências regulamentares e aprovada a dissertação, cujo prazo de defesa é de 24 (vinte e quatro) meses, os candidatos obterão o diploma de Mestre em Direito.

O Programa de Mestrado em Direito possui área de concentração em Relações Privadas e desenvolvimento e contém as seguintes linhas de pesquisa: (i) Relações privadas, direitos humanos e desenvolvimento e (ii) Relações privadas, mercado e desenvolvimento.

As disciplinas serão disponibilizadas no período da manhã, no horário de 08h00min às 11h00min e no período da tarde-noite, no horário das 17h00min às 20h00min, de forma presencial e/ou remota. Podem ocorrer, de forma excepcional, disciplinas condensadas. As aulas se iniciarão em fevereiro de 2022.

Todas as informações sobre o Curso estão disponíveis na Secretaria do Mestrado.

Item2- Do número de vagas

Serão oferecidas 08 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado.

Item 3–Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pelos Professores Doutores JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS (presidente) MARIA VITAL DA ROCHA (membro interno) e MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA (membro interno). Será suplente o Professor Doutor TIAGO SEIXAS THEMUDO.

Item 4 - Das inscrições e do público alvo

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado estarão abertas no período de 10 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.

A inscrição deverá ser feita pelo site da UNI7, mediante o preenchimento do formulário próprio.

Poderão participar da seleção candidatos que tenham concluído a graduação do Curso de Direito, comprovado mediante a apresentação do diploma ou de declaração de conclusão.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), paga por meio de boleto bancário em qualquer banco.

Item5- Da avaliação dos (as) candidatos (as)

A seleção entre os (as) candidatos (as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em etapa única, de caráter eliminatório.

ETAPA ÚNICA

Os candidatos deverão apresentar projeto de autoria individual a ser entregue no ato da inscrição, juntamente com cópia do *curriculum lattes*.

O projeto deve ser entregue impresso e em formato digital (CD) identificado, com arquivo salvo em **PDF**, contendo, no mínimo, 10 páginas e, no máximo, 20 páginas, em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entrelinhas de 1,5, e conter, no mínimo, as seguintes partes: identificação do autor, área de concentração e linha de pesquisa nas quais o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese(s), objetivos, justificativa, referencial teórico, metodologia e referências, exclusivamente, das obras citadas no texto do projeto.

Serão avaliados o *curriculum Lattes*, os trabalhos publicados, o perfil do candidato e o projeto de dissertação.

Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

1. Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
 2. Perfil do (a) candidato (a) para a atividade de pesquisa.
 3. Qualidade do projeto: conforme a compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa da área de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do (a) candidato (a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.
-

A etapa será realizada entre os dias 07 a 11 de fevereiro de 2022.

Cada um (a) dos (as) candidatos (as) receberá da comissão de seleção, após a realização da etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do (a) candidato(a) e qualificação para cursar o Mestrado a nota deve ser igual ou superior a 6 (seis).

Até antes da sessão de defesa da dissertação, deverá o candidato comprovar proficiência em uma das seguintes línguas: inglês, francês, italiano ou alemão.

Item6- Do resultado final

A seleção dos (as) candidatos (as) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado da UNI7.

A lista com o nome dos (as) aprovados (as) estará disponível no *site* da UNI7, até o dia 11 de fevereiro de 2022.

Item7–Da matrícula

Dos (as) selecionados (as) serão exigidos, para efetivação da matrícula, os seguintes documentos:

1. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais para o Mestrado;
2. cópias e originais do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
3. duas fotos 3x4 iguais e recentes;

Observação: A matrícula será realizada nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022 e somente será efetuada se a documentação estiver completa.

Em caso de desistência de candidato (a) selecionado (a), será convocado (a) o (a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 8 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. A etapa única será realizada de forma remota, por meio de sistema previamente indicado aos candidatos.
2. Não será permitida qualquer forma de comunicação do (a) candidato (a) durante a realização das provas, sendo vetada a utilização de telefones celulares.
3. Os candidatos, após a divulgação do resultado, terão 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso justificado à comissão de seleção a ser protocolado na secretariado Curso de Mestrado
4. Os (As) candidatos (as) não selecionados ou reprovados poderão recolher seus documentos após a publicação do resultado final, no período descrito no cronograma do processo seletivo, na secretaria do Curso de Mestrado.
5. Ao inscrever-se no processo de seleção, o (a) candidato (a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Fortaleza, 03 de Janeiro de 2022.

ADELMIR JUCÁ

Pró-Reitor do Centro Universitário 7 de Setembro
